

PERMISSÃO PARA SAIR

Rovênia Amorim
Especial para o **Correio**

Ocupar uma área por até 37 anos e de uma hora para outra perder o ponto comercial. É esse o risco que está inquietando os 82 comerciantes que têm lojas e lanchonetes nos terminais da rodoviária e da Rodoferroviária. Todos estão com os contratos de permissão de ocupação de área pública vencidos há dois anos, pelo menos, e não poderão renová-los.

A ordem é do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), que deu prazo até setembro para o GDF cumprir uma série de exigências para a legalização das atividades desenvolvidas nos dois terminais. Entre as quais, a abertura de licitação pública para a ocupação dos espaços onde estão hoje os boxes e quiosques.

O governo, que chegou a prometer aos empresários a renovação do contrato por mais cinco anos, vê-se agora de mãos atadas. Esta semana, a consultoria jurídica do GDF debruçou-se sobre a legislação que trata das licitações públicas, a Lei 8.666/93, no afã de encontrar "uma solução equilibrada", como justificou o consultor jurídico do GDF, Melillo Dinis.

"Nós agüentamos a rodoviária durante todo o tempo em que ficou numa situação difícil e, agora que será reformada, vão fazer licitação. Isso não é justo e os permissionários antigos merecem respeito", esbravejou

Vinicius Vênus, 72 anos, que está na rodoviária desde a sua inauguração, em 12 de setembro de 1960. "Comecei com uma engraxataria", lembrou o comerciante que hoje é proprietário da lanchonete L Veredas.

CINCO ANOS

Enquanto uma decisão não é anunciada — os comerciantes esperam uma prorrogação de cinco anos no prazo —, os micro e pequenos empresários ficam na ansiedade. "Se perder esse ponto, a minha situação vai ficar muito difícil", garantiu o chaveiro Paulo Alberto de Oliveira, 40 anos, e há 23 trabalhando no pequeno box, de 5,42 metros quadrados no mezanino da rodoviária. "É injusto quererem licitar esse ponto. Isso aqui representa toda a minha vida", choramingou o chaveiro, que enfrenta uma jornada de trabalho de até 11 horas diárias, de segunda a sábado.

Com uma renda mensal de R\$ 1,2 mil somada aos R\$ 500 que a mulher ganha como balconista em uma loja, ele consegue pagar o aluguel de R\$ 400 da casa onde mora, em Taguatinga, e sustentar as duas filhas, de 13 e cinco anos de idade. "Só falta eu perder o ponto logo agora que consegui economizar R\$ 12 mil e estou pensando em comprar o ágio de um apartamento", desabafou.

Para o administrador da rodoviária, Antônio Vieira Neto, a Lei 8.666/93 tem seus méritos como moralizar o uso do espaço público. Em contrapartida, acredita que pode

gerar uma brutal concentração de renda.

TREZE MESES

A reforma da rodoviária, prevista para começar ainda este mês, é a estratégia que o GDF vai usar para entrar até a próxima terça-feira com pedido de reexame da decisão junto ao TCDF. "A rodoviária vai mudar para um espaço provisório, próximo à Esplanada, e o governo está sem saber se faz a licitação mesmo assim ou se mantém a concessão até o final da reforma", explica o administrador de Brasília, Antônio Carlos de Andrade.

Com a reforma, tanto os terminais dos ônibus como as 17 lojas e lanchonetes seriam remanejadas. Mesmo que o Tribunal de Contas concorde que a licitação só deva ser feita depois que a nova rodoviária estiver concluída — a previsão é de 13 meses de obras —, o governo não garante que todos os comerciantes terão seus pontos de volta. Os boxes atuais e os 62 que serão abertos serão licitados, segundo integrante do governo.

"Na reunião que o governador teve com a gente, ele se prontificou a resolver a nossa situação de uma maneira humana", assinala Samuel Crédimann, 70 anos. Desde 1964, que ele tem permissão para manter a banca de revista do Tadeu, na plataforma superior da rodoviária, a mesma que, segundo ele, Cristovam Buarque frequenta, há 15 anos, para comprar revistas de economia e jornais estrangeiros.

Glauco Dettmar



Os boxes atuais e os 62 que serão criados deverão ser licitados por determinação do Tribunal de Contas do DF

Decreto fere a lei de licitação

A situação dos permissionários da rodoviária é diferente, por exemplo, dos 62 microempresários da Galeria dos Estados, passagem subterrânea entre os setores Comercial e Bancário Sul. O Decreto 17.928/96 assegurou a eles o direito de permanecerem no local por um prazo de cinco anos, renovável por igual período. "Mas isso só foi possível porque viemos para cá depois de passar por licitação pública", esclarece Maria Inês Fontenele, presidente da Associação dos Lojistas da Galeria dos Estados (Alge).

A decisão do TCDF, publicada no Diário Oficial do dia 21 de julho, também determina ao Governo do Distrito Federal que reavalie o Decreto 17.663/96 por entender que "colide frontalmente com as disposições contidas no artigo 2º da Lei 8.666/93". O artigo 2º diz que permissões, concessões e locações da administração pública devem ser precedidas de licitação.

TÍTULO PRECÁRIO

O Decreto 17.663/96 garantiria a renovação dos contratos vencidos dos permissionários que ocupam área pública no Distrito Federal, mediante termo especial de regularização, a título precário, desde que firmados antes da edição da Lei 8.666/93.

No pedido de reexame que o GDF enviará ao Tribunal de Contas, vai constar, como um dos itens, que o decreto possa ser aplicado até a conclusão da reforma da rodoviária. Mesmo que o governo obtenha êxito no recurso, os permissionários só poderão continuar ocupando os boxes e lojas se estiverem em dia com o pagamento das taxas de ocupação e de rateio das despesas de manutenção e limpeza. (RA)